DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017897
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IPEUNA
CNPJ Ente Recebedor:	44.660.603/0001-95
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 64.499,39
Masked Input	64 499.39

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	José Dimas Pinheiro
Cargo	Secretário Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura
Telefone	(19) 99785-6590
E-mail	cultura@ipeuna.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Será realizada consulta pública de forma online

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

www.ipeuna.sp.gov.br

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Ações Culturais	R$ 64.499,39	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município em seu Edital de Chamamento irá incentivar as ações que contemplem atividades com essas comunidades

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Pontuação extra para projetos que contemplarem essas comunidades

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	R8701OI7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Ipeúna, 09 de abril de 2025.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO PNAB – LEI ALDIR BLANC 2024

A Prefeitura Municipal de Ipeúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, por meio deste, apresentar a justificativa formal referente à utilização dos recursos recebidos em 2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme estabelecido na Lei Aldir Blanc. E, de acordo com a **escuta pública**, realizada no dia 26 de março de 2025, os munícipes gostariam de ver **shows musicais com artistas locais, teatro e banda musicais com diferentes instrumentos**.

O município de Ipeúna, oficialmente reconhecido como Capital da Agricultura Natural pela Lei Municipal nº 1.228/2015, de 26 de novembro de 2015, celebra anualmente, no dia 5 de maio, o Dia da Agricultura Natural. Considerando a relevância cultural da data para a identidade local, parte do recurso será destinada à realização de um evento comemorativo, que contará com a contratação de uma apresentação teatral no valor de R$ 6.000,00 e de um show de dupla violeira no valor de R$ 4.000,00, fortalecendo o acesso da população à cultura local e as manifestações artísticas.

Complementarmente, será promovido o fortalecimento da Escola Livre de Música de Ipeúna, por meio da reforma de seu prédio, respeitando o limite de até 20% do valor total do recurso, com o objetivo de proporcionar condições estruturais adequadas, promovendo conforto, segurança e acessibilidade para os alunos e demais usuários, no valor de R$ 14.000,00. Além disso, será realizada a contratação de professores especializados, com investimento previsto de R$ 46.000,00, com vistas à qualificação técnica dos integrantes e à formação de novos músicos e diversidade de instrumentos, estimulando o desenvolvimento artístico local.

Cabe destacar que, embora parte das contratações possa envolver profissionais ou prestadores de serviços não residentes no município, haja vista que Ipeúna conta com uma população de apenas 6.831 pessoas, segundo o Censo do IBGE de 2022, e pode não dispor de empresas ou indivíduos tecnicamente capacitados para atender a todas as exigências do projeto, esta justificativa tem como objetivo registrar, de forma transparente, a correta destinação dos recursos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Ressaltamos que todas as ações e procedimentos relacionados à execução dos recursos da PNAB – Lei Aldir Blanc 2024 serão devidamente especificados em edital próprio, com publicação no Diário Oficial do Município, assegurando ampla publicidade e controle social.

Segue abaixo tabela de relação da utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc, atualizado em 09 de abril de 2025, de R$ 70.371,23 (setenta mil, trezentos e setenta um e vinte e três centavos).

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS – LEI ALDIR BLANC 2024		
Tipo	**Descrição**	**Valor**
Dupla de viola raiz	Contratação de dupla de viola, com artistas locais, tocando músicas raiz com estrutura de palco e som, backdrop em comemoração ao dia da Agricultura Natural.	R$ 4.000,00
Peça de teatro infantil	Grupo de teatro com peça infantil abordando o tema de sustentabilidade na agricultura com toda a infraestrutura necessária em comemoração ao dia da Agricultura Natural.	R$ 6.000,00
Reforma de parte do prédio da Escola Livre de Música de Ipeúna	Reparos na parte elétrica.	R$ 14.000,00 (respeitando os 20% permitido)
Contratação de professor para ministrar aulas de metais na Escola Livre de Música	Professor para ministrar aulas de sopro em metais e música de câmara (dueto, trio, quarteto, etc) por 8h semanais pelo período de 06 meses.	R$ 15.000,00
Contratação de professor para ministrar aulas de madeiras e musicalização na Escola Livre de Música	Professor para ministrar aulas em instrumentos de madeira e musicalização por 8h semanais pelo período de 06 meses.	R$ 15.000,00
Maestro para a Escola Livre de Música	Maestro para regência da Escola Livre de Música	R$ 15.000,00

JULIANA ORTOLAN
Secretária de cultura